

Portaria DETRAN Nº 93, DE 03 DE fevereiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando, o disposto na Portaria Detran nº 1116/2022, que dispõe sobre as normas de Credenciamento de Despachantes de Veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

Considerando, que o processo administrativo de credenciamento n.º 0068.013482.00063/2026-22 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 89/2026 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

Considerando ainda, Memorando nº 89/2026/DETRAN – CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Despachante com Nome Fantasia Despachante Cruzeiro e Razão Social Despachante Cruzeiro Ltda, com CNPJ nº 53.291.695/0001-74, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades como Despachante Documentalista no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 180, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE PORTARIAS DE LICENÇA-PRÊMIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, licença-prêmio aos servidores deste Instituto, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Data da Licença	Nº. da Portaria
ALANDYONES SOUZA DOS SANTOS	Policial Penal	9118284-2	05/10/2017 a 04/10/2022	02/01/2026 a 31/01/2026	Nº 62
ANTONIO EDSON DOS SANTOS MENDES	Policial Penal	9359184-1	02/02/2018 a 01/02/2023	01/01/2026 a 30/01/2026	Nº 1580
CHARLES DA SILVA DINIZ	Policial Penal	9333630-1	26/10/2016 a 25/10/2021	02/01/2026 a 31/01/2026	Nº 1737
EDIVAN LIMA DA SILVA	Policial Penal	9113673-12	03/05/2015 a 01/05/2020	03/01/2026 a 01/02/2026	Nº 1633
ELOMILSON DA SILVA DOS SANTOS	Policial Penal	9108068-4	01/04/2021 a 29/05/2024	16/01/2026 a 15/04/2026	Nº 165
FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Policial Penal	9271449-1	27/01/2019 a 26/01/2024	02/01/2026 a 31/01/2026	Nº 1307
GERALDO ALVES DE MACEDO	Policial Penal	9166378-3	29/09/2018 a 28/09/2023	05/01/2026 a 03/02/2026	Nº 1632
JERDSON LIMA DOS SANTOS	Policial Penal	9312234-1	27/01/2014 a 26/01/2019	15/01/2026 a 13/02/2026	Nº 1676
JESE PEREIRA DA SILVA	Motorista	335070-2	07/09/2017 a 06/09/2022	03/01/2026 a 03/03/2026	Nº 1638
LUCIANO LIMA DA SILVA	Policial Penal	9269029-1	29/29/2013 a 28/09/2018	03/01/2026 a 01/02/2026	Nº 22
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	Policial Penal	9212264-4	03/08/2020 a 02/08/2025	03/01/2026 a 01/02/2026	Nº 1621
RAILSON GONÇALVES DA SILVA	Policial Penal	9119213-2	29/09/2018 a 28/09/2023	01/01/2026 a 30/01/2026	Nº 1733
RAMISSÉS DOS SANTOS NOGUEIRA	Policial Penal	9336885-1	03/02/2012 a 01/02/2017	13/01/2026 a 11/02/2026	Nº 82
RAQUEL DE MOURA MELO	Policial Penal	9312285-1	31/03/2021 a 30/03/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	Nº 122
ROBSON ALVES LEITE	Policial Penal	9162747-6	11/01/2016 a 09/01/2021	05/01/2026 a 03/02/2026	Nº 66
SILVANO JERONIMO POLICARPO	Policial Penal	9339140-1	01/03/2017 a 28/02/2022	05/01/2026 a 03/02/2026	Nº 1764

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 1647, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Arthur de Jesus Nascimento da Silva, Matrícula: 9268081-1, para continuar exercendo a função de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Senador Guimard – DEPSG, atribuindo-lhe uma FCPE-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 02, de 29 de janeiro de 2026.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citadas serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES IV E ESPECIAL

	Matrícula		Nome	Prazo para entrega
1.	9267395	1	DAVID BRAGA SEVERINO	06/03/2026
2.	9360859	1	FABIO ROCHA GARCIA	12/03/2026
3.	9275665	3	LAURENIO DE OLIVEIRA MELO SOBRINHO	14/03/2026

6.DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitadas através do whatsapp (68) 99924-2475.

Railene de Araujo Paulino

Presidente da Comissão de Promoção interina

Aline Roberta de Souza Gólfeto

Membro

Jeferson dos Santos Silva

Membro

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Lotação:	Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:	
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()	
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.	a) () Inexistência de registro de faltas às atividades ou eventos. b) () Registro de faltas às atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas às atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.	a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.	a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.

5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras. a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação	
Total de Pontos:	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria

I. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada à Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).

Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:	
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação	
Instituto de Administração Penitenciária	
c) Setor de lotação	
Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta: A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária... b) Identificação do problema: (Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida) c) Apresentação da Proposta de melhoria: (Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo). d) Detalhamento da proposta apresentada (Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo). e) Ganhos com a implantação da proposta de melhoria (Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)
--

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:
Fontes de pesquisa
(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)
Lista de anexos
Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EXTRATO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2023.

PROCESSO SEI Nº (4016.013770.00142/2021-86).

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, o CONSÓRCIO EDIFICA + (composto pelas empresas J & D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.777.140/0001-10, MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.356.925/0001-05 e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA CNPJ: 07.684.688/00 1-15, Telefone (68)99989-6075 / 99962-5367, e-mail: jed.contrucoes@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. JOÃO MOTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Construção do bloco de administração e guarita do presídio Francisco de Oliveira Conde, localizado no Município de Rio Branco/AC.

DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste 14º (décimo quarto) termo aditivo:

Prorrogar a vigência do Contrato nº. 028/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Em decorrência da prorrogação constante da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica alterado o subitem 6.2 do Contrato Original – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, no que concerne ao seu Prazo de Vigência, passando a vigor pelo período de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Termo Aditivo será levado à Publicação no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.